

**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2018,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA BANCO  
DAYCOVAL S.A**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 113/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BANCO DAYCOVAL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.232.889/0001-90, com sede localizada na Avenida Paulista, Nº 1793, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.311-200, neste ato representada por seus representantes legais o Sr. **Nilo Cavarzan**, brasileiro, divorciado, economista, portador do Registro Geral nº 5.164.530-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 568.088.018-00 e o Sr. **Leandro da Silva Moraes**, brasileiro, casado, bancário, portador do Registro Geral nº 26.602.013-6 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.651.308-08 ambos com endereço comercial no endereço acima citado, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, conforme cláusulas a seguir, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um - 23/11/2021, findando em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois - 22/11/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Para a execução deste Contrato, as PARTES declaram conhecer e cumprir o quanto disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), uma vez que terão acesso a dados relacionados a pessoas naturais, identificadas ou identificáveis, comprometendo-se, assim, a realizar o tratamento dos referidos dados nos limites da execução deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

Por conseguinte, as obrigações relacionadas ao tratamento legal de dados pessoais impostas às PARTES são estendidas a qualquer pessoa que, em virtude da execução deste Contrato, necessite ou venha a ter acesso a referidos dados

A PARTE que não atender às exigências legais no que tange à proteção de dados pessoais responderá individualmente pelos danos causados ao titular dos dados tratados de forma irregular/ilegal, quando decorrente exclusivamente de sua culpa ou dolo, assim como frente à PARTE que, eventualmente, tenha sido também prejudicada pelo tratamento indevido/ilegal dos titulares de dados pessoais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de novembro de 2021.



**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

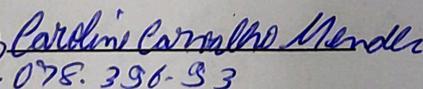
NILO  
CAVARZAN:568  
08801800  
Assinado de forma digital  
por NILO  
CAVARZAN:56808801800  
Dados: 2021.11.11  
17:27:33 -03'00'

**BANCO DAYCOVAL S.A**  
**Nilo Cavarzan**  
Contratado

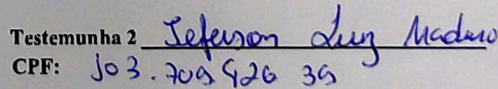
LEANDRO DA  
SILVA  
MORAES:2746513  
0808  
Assinado de forma digital  
por LEANDRO DA SILVA  
MORAES:27465130808  
Dados: 2021.11.11  
15:32:25 -03'00'

**BANCO DAYCOVAL S.A**  
**Leandro da Silva Moraes**  
Contratado

Testemunha 1

  
CPF: 097.078.396-93

Testemunha 2

  
CPF: 003.709.926-35

VISTO PROJU: